



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

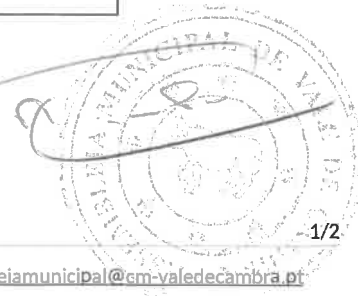
Assembleia Municipal

EDITAL

Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Presidente da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária no dia 26 de setembro de 2024, deliberou o seguinte:

- Aprovar a ata da sessão ordinária de 27 de junho de 2024;
- Aprovar a ata da sessão extraordinária de 17 de julho de 2024;
- Fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem/2025, no percentual de 0,25%, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1, do artigo 25.º do RJAL e conforme deliberação da Câmara Municipal de 6 de agosto de 2024;
- Fixar a Taxa da Derrama em 1% sobre o lucro tributável e não isento de IRC aos sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, superior a € 150.000,00, isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior, que não ultrapasse € 150.000,00, bem como, os sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 25.º do RJAL e conforme deliberação da Câmara Municipal de 6 de agosto de 2024;
- Fixar a Taxa de Participação do Município no IRS em 2,5%, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º1 do artigo 25.º do RJAL e conforme deliberação da Câmara Municipal de 6 de agosto de 2024;
- Aplicar a taxa do IMI abaixo referida, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 25.º do RJAL, conforme deliberação da Câmara Municipal de 6 de agosto de 2024:
 - Prédios rústicos: 0,8%;
 - Prédios urbanos = 0,3%, nos termos do art.º 112 do CIMI;
 - Redução da taxa do IMI de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 112.º-A, do CIMI, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70





MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Assembleia Municipal

- Nomear como auditor externo, após procedimento de seleção, o candidato Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 24 meses, adjudicando-lhe os serviços para a Certificação Legal de Contas 2024 e 2025, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e conforme deliberação da Câmara Municipal de 09/07/2024, aprovando para o efeito, a respetiva minuta do contrato a celebrar;
- Aprovar a proposta apresentada pela Associação de Municípios das Terras de Santa Maria para a dissolução e liquidação da PERM EIM-Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, uma vez que o seu objeto se encontra extinto, não se justificando a manutenção da atividade da empresa e da parceria celebrada com os parceiros privados, conforme deliberação da Câmara Municipal de 17/09/2024;
- Aprovar a minuta de todas as deliberações, aprovando de igual modo o texto das mesmas.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2024;

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho, 01 de outubro de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Manuel Miguel Pinheiro Paiva, I Dr.)